REQUERIMENTO
PRESTAÇÕES FAMILIARES
ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL E ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Quais são as pessoas que compõe o agregado familiar do requerente e que devem ser indicadas no requerimento?

São considerados elementos do agregado familiar as pessoas que vivem em economia comum (em comunhão de mesa e habitação, tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos) e que, à data da apresentação do requerimento, tenham, com o requerente, as seguintes relações:

- Conjuge ou pessoa que viva com o requerente, em união de facto há mais de três anos;
- Parentes e afins maiores, em linha recta e em linha colateral, até ao 3º grau (estes parentes são por exemplo: os filhos, os netos, os bisnetos, os irmãos, os pais, os tios, os avôs e os bisavós);
- Parentes e afins menores em qualquer grau da linha recta e da linha colateral;
- Os adoptantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
- Adoptados e tutelados pelo requerente ou qualquer um dos elementos do agregado familiare crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

Não inclua na composição do agregado as crianças e jovens, consideradas pessoas isoladas, quando estejam numa das seguintes situações de internamento em:

- Estabelecimentos de apoio social, públicos ou privados sem fins lucrativos, cujo funcionamento seja financiado pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado e utilidade pública;
- Centros de acolhimento, centros tutelares educativos ou de detenção.

2 ELEMENTOS SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO REQUERENTE E DO AGREGADO FAMILIAR À DATA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO

Qual o limite do valor do património mobiliário do agregado familiar que permita ter acesso à prestação?

Deverá indicar se o total do património mobiliário (valores depositados em contas bancárias, acções, fundos de investimento e outros activos financeiros) de todos os elementos do agregado familiar, ultrapassa 122.222,40 euros.

Caso o valor do património mobiliário do agregado familiar seja superior a 240 o IAS (que em 2024 é de 509,26 euros), não tem acesso à prestação.

REQUERIMENTO
PRESTAÇÕES FAMILIARES
ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL E ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3 RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR
Quais os rendimentos que são tidos em conta para a atribuição das prestações?
Os rendimentos a declarar são os relativos a todas as pessoas que compõem o agregado familiar e referentes ao ano anterior ao da entrega do requerimento.

4 VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR AO DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO
Qual o valor do património mobiliário que é considerado como rendimento do agregado familiar?
Deve indicar o valor do património mobiliário conforme abaixo descrito: Se os elementos do agregado familiar possuem património mobiliário (valores depositados em contas bancárias, acções, certificados de aforro e outros activos financeiros), os serviços consideram como rendimentos de capitais, o maior dos seguintes valores: - O total de juros dos depósitos bancários, dos dividendos de acções ou dos rendimentos dos certificados de aforro e de outros activos financeiros; - O correspondente a 5% do total do património mobiliário. **Nota:** Caso um bem pertença a duas ou mais pessoas do agregado familiar (ex: conta bancária), divida o valor total pelo número de pessoas a quem ele pertence e mencione o valor que cabe a cada uma dessas pessoas na linha do quadro que lhe corresponde.

DOCUMENTOS A APRESENTAR
Para requerer o **Abono de Família Pré-Natal** deverá apresentar os seguintes documentos: - Certificação médica do tempo de gravidez; - Declaração de IRS do ano anterior; - Nota de liquidação do IRS do ano anterior. Para requerer o **Abono de Família para Crianças e Jovens** deverá apresentar os seguintes documentos: - Declaração de IRS do ano de 2024; - Nota de liquidação do IRS do ano 2024; - No caso em que o titular da prestação tenha 16 anos ou mais, deverá entregar comprovativo da matrícula escolar.